



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO
DE ÁGUA BRANCA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

2023

LEI N.º 749, DE 02 DE JUNHO DE 2022.
PREFEITO: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

LEI N.º 749, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2023;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2023/2025;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2023/2025;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2023/2025;
- e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2023/2025;
- f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2021;
- g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2023;
- h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2019 a 2021;
- i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Juc.

zelvatto



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

- j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2023/2025.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA Nº 924, DE 08 DE JULHO DE 2021**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2023, 2024 e 2025.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2023, em relação à previsão de arrecadação para 2022.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

seuath Juc.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2019 a 2021) e a previsão para 2022.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

- §1º** - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
- §2º** - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
- §3º** - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2023 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022/2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e o



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023, já

deutth

Ju-



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2023 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2022, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2022.

Souza

Jerônimo



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2023 em relação ao exercício financeiro de 2022, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2023.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2023.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2022. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de agosto de 2022.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

Daniel *Ju-*



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a

Dra. Cid

Ju - 9



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII Das Alterações Orçamentárias

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I – As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II – Alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitando os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III – As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV – As alterações nos títulos das ações, desde que constante erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de Decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

Souza

Ju -



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2023, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2023, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias:

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Daniel Júnior 11



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2023, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica; e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16,

Raimundo Júnior



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2023, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2023, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de

Santos

Ju-



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2023, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de

Santos *Ju* - 14



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

2023, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º DO ART.22.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no PARÁGRAFO ANTERIOR, deverá ocorrer por meio do ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2023.

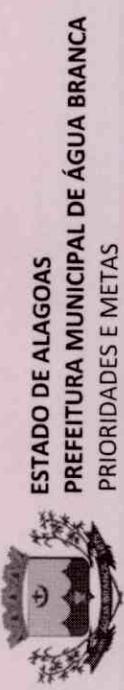
Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DIVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO	O	FÍSICA	1,00
			FINANCIERA R\$	545.443,00
			TOTAL FÍSICA	1,00
			TOTAL FINANCIERA R\$	545.443,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA

MACRO OBJETIVO: AUMENTAR A EFICIÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	882.412,00
2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
2017 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	3.419.027,00
2032 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
2034 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	3.438.560,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
6010 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
			TOTAL FÍSICA	601.666,00
			TOTAL FINANCIERA R\$	9,00
			TOTAL FINANCIERA R\$	22.814.555,00

Brasão da Prefeitura de Água Branca



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

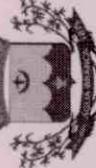
PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MACRO OBJETIVO: EDUCAR PARA DESENVOLVER UMA CULTURA SUSTENTÁVEL.

OBJETIVO: REDUZIR OS PROBLEMAS DE ANalfabetismo, ALÉM DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1001 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE ADQUIRIDA /	P	FÍSICA	1,00
1004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	209.000,00
1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
1006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE ESTRUTURADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	342.760,00
1007 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	UNIDADE CONSTRUIDA E/OU REFORMADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	261.250,00
1008 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE - MÉRENDAS	UNIDADE ADQUIRIDA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	986.516,00
1009 - REFORMA DO AUDITÓRIO SEMED	UNIDADE ESTRUTURADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	80.000,00
1041 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	UNIDADE CONSTRUIDA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	50.000,00
1043 - CONSTRUÇÃO DAS SALAS DE RECURSSOS	UNIDADE CONSTRUIDA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	200.000,00
1044 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES	UNIDADE ESTRUTURADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	52.250,00
1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DA MIERENDA	UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	156.750,00
1048 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGENS	UNIDADE ESTRUTURADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	52.250,00
1057 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	UNIDADE CONSTRUIDA E/OU REFORMADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	52.250,00
2004 - MANUTENÇÃO DOS CONVÉNIOS JUNTOS AO FNDE - PTA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	313.500,00
2025 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	104.500,00
2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNae	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	62.700,00
2028 - PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	54.340,00
2029 - PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
2030 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	10.027,00

Documentado



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

	EXERCÍCIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	428.550,00
				FÍSICA	1,00
2031 - MANUTENÇÃO DO PRÓGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	EXERCÍCIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	108.979,00
2033 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	1,00	
2035 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	EXERCÍCIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	17.023.195,00
2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	216.622,00	
2038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	EXERCÍCIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	1,00
2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30 %	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	92.451,00	
2040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL PRÉ_ESCOLA - 70%	EXERCÍCIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	1,00
2041 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	137.836,00	
2042 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	EXERCÍCIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	560.835,00
2044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	291.173,00	
2045 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	EXERCÍCIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	398.501,00
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	226.545,00	
2055 - MANUTENÇÃO DO PRÓGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES	EXERCÍCIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	62.390,00
2056 - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCIERA R\$	1,00	
	EXERCÍCIO			FINANCIERA R\$	47.394,00
				FÍSICA	1,00
				FINANCIERA R\$	129.512,00
				TOTAL FÍSICA	35,00
				TOTAL FINANCIERA R\$	28.743.192,00

Douglas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0003 - DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MACRO OBJETIVO: PREVENIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

OBJETIVO: COORDENAR A GESTÃO DO SUAS, APOIANDO E ACOMPANHANDO SUA IMPLEMENTAÇÃO, ASSIM COMO ORGANIZAR E COORDENAR A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA O MONITORAMENTO DAS VULNERABILIDADES E RISCOS SOCIAIS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS.

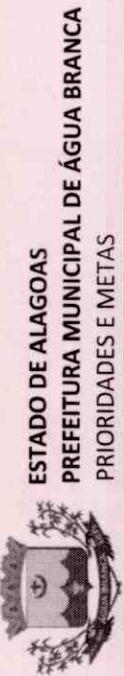
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5001 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE CONSTRUIDA E/OU AMPLIADA / UNIDADE	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	15,00
5002 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	UNIDADE CONSTRUIDA E ESTRUTURADA / UNIDADE	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1.178.760,00
5004 - CONSTRUÇÃO DO CÉNTRICO DE CONVIVÊNCIA É FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	UNIDADE CONSTRUIDA / UNIDADE	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
5007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	538.000,00
6007 - PARCERIAS COM ORG.DA SOC.CIVIL COM REGISTRO NO CONSELHO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	104.500,00
6008 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	62.700,00
6009 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
6011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	31.350,00
6012 - MANUT. DO FUND.MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
6013 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E EST.DA REDE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	2.204.464,00
6014 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
6016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	31.350,00
6018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
6019 - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	31.350,00
6025 - AÇÕES EST.DO PROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO INFÂNTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1.000,00
6027 - BLOCO DA PRÔTEÇÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	156.750,00
6028 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	65.852,00
6030 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	292.600,00
6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	20.901,00
6032 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	8.786,00
6034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	5.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

6035 - MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 6046 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)
 6047 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC- (BLC PSE MAC)
 6051 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF

		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$	31.480,00
		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$	650.095,00
		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$	205.068,00
		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$	266.765,00
		TOTAL FÍSICA		TOTAL FINANCIERA R\$	6.038,00
					7.751.381,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS

MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLÍTICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO SETOR DA SAÚDE NOS ESPAÇOS DE FORMULAÇÃO, IMPLANTANDO POLÍTICAS E PROJETOS QUE VISAM PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5010 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
5015 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE POLOS ACAD.DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	627.000,00
5017 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) -AQ.DE VEIC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
5019 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE VEIC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	156.750,00
5022 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	À	FINANCIERA R\$ FÍSICA	313.500,00
6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	8.880.018,00
6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1.342.615,00
6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
6015 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1.385.104,00
6017 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	43.660,00
6037 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	762.943,00
6038 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (GESTÃO DO SUS)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00
6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	71.764,00
			TOTAL FINANCIERA R\$	15,00
			TOTAL FINANCIERA R\$	17.344.427,00

DANIEL
LIMA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0005 - MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

MACRO OBJETIVO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.
OBJETIVO: AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1011 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE ADQUIRIDA / UNIDADE CONSTRUIDA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	2,00 408.000,00.
1013 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES	UNIDADE CONSTRUIDA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 1,00
1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE / INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	51.000,00 51.000,00.
1016 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	EXERCÍCIO / INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 81.600,00.
1017 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRACAS E URBANIZAÇÃO	EXERCÍCIO / INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 2.336.171,00.
1018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXERCÍCIO / INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 2.458.933,00.
1019 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA CEMITÉRIO PÚBLICO	EXERCÍCIO / INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 102.000,00.
1021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	EXERCÍCIO / UNIDADE ADQUIRIDA OU DESAPROPRIADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 51.000,00.
1022 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS	UNIDADE / INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 156.750,00.
1061 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS	EXERCÍCIO / INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 81.600,00.
1062 - CONSTRUÇÃO DE PONTOS E PASSAGEM MOLHADA	EXERCÍCIO / INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 30.600,00.
1064 - PROJETO DE PAISAGISMO DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO	EXERCÍCIO / INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 350.000,00.
1066 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE EGOTAMENTO SANITÁRIO	EXERCÍCIO / INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 255.000,00.
2018 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 313.500,00.
			TOTAL FINANCEIRA R\$	15,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	6.753.534,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

MACRO OBJETIVO: PROMOVER O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO CULTURAL NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: PROMOVER O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO CULTURAL TURÍSTICO, BASEADO NAS PREMISSAS DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1025 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DE ARTESANATO	UNIDADE CONSTRUIDA / UNIDADE	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 120.000,00
1026 - IMPLANTAÇÃO DO TÔMBAMENTO DA CIDADE	PROCESSO IMPLANTADO / EXERCÍCIO	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	1,00 1,00
1027 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTAL DE ÁGUA BRANCA	UNIDADE CONSTRUIDA / UNIDADE	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	31.350,00 1,00
1040 - CONSTRUÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICAS	REDE ESTRUTURADA / UNIDADE	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	160.000,00 1,00
1060 - CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA A COMUNIDADE QUILOMBOLA	UNIDADE CONSTRUIDA / UNIDADE	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	35.000,00 1,00
1063 - IMPLEMENTAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	UNIDADE IMPLANTADA / UNIDADE ADQUIRIDAS / UNIDADE	P	FINANCIERA R\$ FÍSICA	300.000,00 1,00
1072 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICALS	ATIVIDADE MANTIDA / ATIVIDADE MANTIDA / ATIVIDADE MANTIDA / ATIVIDADE MANTIDA /	A EXERCÍCIO	FINANCIERA R\$ FÍSICA FINANCIERA R\$ FÍSICA FINANCIERA R\$ FÍSICA	220.000,00 30,00 50.000,00 1,00 20.900,00 1,00 596.809,00 1,00
2019 - MANTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			TOTAL FÍSICA	38,00
2050 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO			TOTAL FINANCIERA R\$	1.534.059,00
			TOTAL FÍSICA	38,00
			TOTAL FINANCIERA R\$	1.534.059,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0007 - ESPORTE E LAZER PARA PROMOÇÃO DA PAZ E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MACRO OBJETIVO: FORMAR CIDADÃOS PARTICIPATIVOS.

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS CRÍTICOS, PARTICIPATIVOS E TRANSFORMADORES DE SUAS REALIDADES, UTILIZANDO O ESPORTE COMO FERRAMENTA.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1030 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE CONSTRUIDA E/OU REFORMADA /	P	FÍSICA	1,00
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE CONSTRUIDA E/OU REFORMADA /	P	FINANCEIRA R\$	104.500,00
1049 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA /	P	FINANCEIRA R\$	31.350,00
2052 - APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	261.250,00
2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	140.463,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	1.00
	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	55.281,00
	TOTAL FÍSICA		5,00	
	TOTAL FINANCEIRA R\$		592.844,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC.FAMILIAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

MACRO OBJETIVO: DESenvolver agricultura sustentável respeitando a conservação do meio ambiente.

OBJETIVO: promover a agricultura e o desenvolvimento rural sustentável, assegurando a preservação do meio ambiente.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1010 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FARINHA	UNIDADE IMPLANTADA /	P	FÍSICA	1,00
1023 - AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO	UNIDADE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS /	P	FINANCEIRA R\$	100.000,00
1035 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS /	P	FINANCEIRA R\$	150.000,00
1038 - CONSTRUÇÃO DE CENTRÔ DE DISTRIBUIÇÃO AGRÍCOLA	UNIDADE UNIDADE CONSTRUIDA /	P	FINANCEIRA R\$	261.250,00
1042 - INSTALAÇÃO E/OU REFORMA DE POCOS ARTESIANOS	UNIDADE UNIDADE INSTALADA E/OU REFORMADA /	P	FINANCEIRA R\$	250.000,00
1051 - DEASSORAIAMENTO DE AÇUDES E/OU BARRAGENS	UNIDADE AÇUDES E/OU BARRAGENS DEASSOREADOS /	P	FINANCEIRA R\$	31.350,00
1053 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO P/RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE UNIDADES CONSTRUIDAS /	P	FINANCEIRA R\$	104.500,00
1055 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E/OU BARRAGENS	UNIDADE UNIDADE CONSTRUIDA /	P	FINANCEIRA R\$	180.000,00
2007 - PROGRAMA BRASIL QUILÔMBOLA (PBQ)	UNIDADE ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	209.000,00
2015 - BÉNÉF. DÁ CULTURA DÀ MANDIÓCA, ALGODÃO, FRUTIÇULTURA, P.FORRAGÉIRA É C.DÉ AÇÚCAR	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	52.250,00
2024 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES DOS PRODUTORES LOCAIS	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	31.350,00
			TOTAL FÍSICA	12,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	1.401.050,00

DANIEL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0009 - ÁGUA BRANCA MAIS SEGURA

MACRO OBJETIVO: PROPORCIONAR SEGURANÇA PARA SOCIEDADE, BEM COMO PROTEÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E REDUZIR ÍNDICES DE VIOLENCIA EM PARCERIA COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR.
OBJETIVO: ZELAR PELA PROTEÇÃO DOS BENS, INSTALAÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO PELA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DA COMUNIDADE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1073 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO - MONITORAMENTO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCIERA R\$ 31.350,00	1,00
1074 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE CONSTRUIDA / UNIDADE	P	FINANCIERA R\$ 106.550,00	1,00
1075 - AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE RÁDIO	UNIDADE ADQUIRIDA / UNIDADE	P	FINANCIERA R\$ 33.440,00	1,00
2003 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCIERA R\$ 1.038.382,00	1,00
			TOTAL FÍSICA	4,00
			TOTAL FINANCIERA R\$	1.209.762,00

Boa Vista



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0010 - O PODER LEGISLATIVO COM O Povo

MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.

OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.898.005,00
			TOTAL FÍSICA	1,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	1.898.005,00

Danuella Jucu



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0011 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MACRO OBJETIVO: CONTINGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.
OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	RESERVA FÍSICA	1,00
			FINANCIERA R\$	78.375,00
			TOTAL FÍSICA	1,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	78.375,00
			TOTAL GERAL FÍSICA	6.174,00
			TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$	90.666,627,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2023/2025
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA		PREVISTA		ESTIMADA	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.962.174	56.376.534	70.185.647	55.613.488	77.103.572	80.573.233
IPTU	1.258.115	1.534.624	1.976.983	1.786.012	2.263.035	2.364.872
IRRF	26.659	17.704	24.059	71.105	74.305	77.648
ITBI	692.097	996.793	1.275.341	1.086.504	1.399.687	1.462.673
ISS	7.540	-	4.986	8.588	5.472	5.718
Taxas	448.263	483.084	585.201	526.562	642.259	671.160
Outros Impostos - Dívida Ativa	70.882	33.921	75.172	36.974	82.501	86.214
Receita de Contribuições						
Cont. Previdência - Servidor					-	-
Cont. Previdência - Patronal					-	-
CIP	1.012.674	1.026.867	1.252.074	1.119.285	1.374.152	1.435.988
Receita Patrimonial						
Remuneração de Depósitos Vinculados	117.710	48.636	437.064	145.064	479.677	501.263
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	112.692	42.251	359.714	145.064	394.786	412.552
Remuneração dos Recursos do RPPS	5.017	6.385	77.349		84.891	88.711
Outras Receitas Patrimoniais					-	-
Receita de Serviços					-	-
SAAE	214.500	-	-	-	-	-
Outros Serviços	214.500	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO						
Cota Parte do FPM	50.209.710	53.766.374	66.519.083	52.563.127	72.986.222	76.270.602
Cota Parte do FPM - 1% DEZEMBRO	21.529.588	23.273.043	26.494.460	21.472.366	29.059.200	30.366.864
Cota Parte do FPM - 1% JULHO	20.262.319	19.406.981	24.023.103	19.405.260	26.365.356	27.551.797
ITR	4.853	5.927	6.974	6.461	7.655	7.999
LC 87/96					-	-
Outras Transferências da União	975.020	3.573.624	16.829	-	-	-
Cota-Parte Recursos Hídricos					-	-
Cota-Parte Recurso Mineral	87	80	81	87	89	93
Cota-Parte Royalties					-	-
FEX					-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	287.309	286.431	464.379	312.209	509.656	532.591

Ronaldo Jr.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2023/2025
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Transferências do SUS	5.684.506	8.217.494	9.130.042	5.652.813	10.020.221	10.471.131	10.942.332		
Transferências FINAS	808.411	698.561	432.879	1.030.185	475.084	496.463	518.804		
Transferências do FUNDEB	1.227.432	1.191.150	1.173.262	1.707.588	1.287.656	1.345.600	1.406.152		
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	4.168.695	3.962.060	4.642.936	4.421.290	5.095.622	5.324.925	5.564.547		
Cota-Parte do ICMS	3.601.971	3.466.703	4.147.836	3.778.706	4.552.250	4.757.101	4.971.170		
Cota-Parte do IPVA	472.015	390.002	409.661	425.103	449.603	469.835	490.978		
Cota-Parte do IPI	1.732	7.491	1.915	8.166	2.101	2.196	2.295		
CIDE	21.141	17.708	11.582	19.302	12.711	13.283	13.881		
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	17.836	16.525	17.942	18.013	19.692	20.578	21.504		
Outras Transferências dos Estados	54.000	63.630	54.000	172.000	59.265	61.932	64.719		
Transferências para Saúde	201.122	170.017	351.290	220.318	385.541	402.890	421.020		
SESAU	201.122	170.017	351.290	220.318	385.541	402.890	421.020		
Transferências Multigovernamentais	20.335.447	20.474.970	29.573.820	22.609.371	32.457.267	33.917.844	35.444.147		
Recursos do FUNDEB	15.857.903	16.000.266	21.854.847	17.509.224	23.985.685	25.06.051	26.192.978		
Complementação FUNDEB	4.477.544	4.474.704	7.718.973	5.100.147	8.471.573	8.852.794	9.251.169		
Transferências de Convênios da União				50.000	-	-	-		
Transferências de Convênios dos Estados	800.000	113.702	438.290	123.935	481.023	502.669	525.289		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.466	33	443	-	486	508	531		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-	-	-	-		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				443	486	508	531		
Outras Receitas - Financeiras - Principal	149.466	33	-	-	-	-	-		
RECEITAS DE CAPITAL	1.285.488	1.149.882	922.136	12.979.000	13.563.055	14.173.392	14.811.195		
Operações de Crédito				-	-	-	-		
Amortização de Empréstimos				-	-	-	-		
Alienação de Bens				-	-	-	-		
Transferências de Capital	1.285.488	1.149.882	922.136	12.979.000	13.563.055	14.173.392	14.811.195		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	4.545.490	4.334.623	5.717.896	4.724.739	6.275.393	6.557.786	6.852.886		
Dedução FPM - FUNDEB	3.729.376	3.560.598	4.804.621	3.881.052	5.273.071	5.510.359	5.758.326		
Dedução ITR - FUNDEB	970	1.185	1.393	1.292	1.531	1.600	1.672		
Dedução LC 87/96 - FUNDEB			-	-	-	-	-		
Dedução ICMS - FUNDEB	720.394	693.341	829.567	755.741	910.450	951.420	994.234		
Dedução IPVA - FUNDEB	94.403	78.001	81.932	85.021	89.921	93.967	98.196		
Dedução IPI - FUNDEB	346	1.498	383	1.633	420	439	459		

Dane
Aur

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2023/2025
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA
	2019	2020	2021	2022		
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	54.247.662	57.526.415	71.107.783	68.592.488	90.666.627	94.746.625
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio						
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior						
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento						
RECEITA TOTAL	54.247.662	57.526.415	71.107.783	68.592.488	90.666.627	94.746.625

R\$ 1

*Dra. Luciana
Dra. Ana*

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	R\$ 1
RECEITAS CORRENTES (I)	56.376.534	70.185.647	55.613.488	77.103.572	80.573.233	84.199.028	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.534.624	1.976.983	1.786.012	2.263.035	2.364.872	2.471.291	
Receita de Contribuição	1.026.867	1.252.074	1.119.285	1.374.152	1.435.988	1.500.608	
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	
Aplicações Financeiras (II)	48.636	437.064	145.064	479.677	501.263	523.820	
Outras Receita Patrimoniais	48.636	437.064	145.064	479.677	501.263	523.820	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	53.766.374	66.519.083	52.563.127	72.986.222	76.270.602	79.702.779	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33	443	-	-	486	508	531
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	443	-	-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	-	-	-	-	486	508	531
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I+II+III)	56.327.898	69.748.583	55.468.424	76.623.895	80.071.970	83.675.208	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.149.882	922.136	12.979.000	13.563.055	14.173.392	14.811.195	
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Ativos (VIII)	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Capital	1.149.882	922.136	12.979.000	13.563.055	14.173.392	14.811.195	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.149.882	922.136	12.979.000	13.563.055	14.173.392	14.811.195	
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	57.477.779	70.670.719	68.447.424	90.186.950	94.245.362	98.486.404	
DESPESAS CORRENTES (XI)	52.833.056	60.069.097	53.157.836	74.943.360	78.315.811	81.840.023	
Pessoal e Encargos Sociais	38.059.328	41.967.292	36.924.137	41.635.929	43.509.546	45.467.475	
Juros e Encargos da Dívida (XII)	35.565	52.347	38.766	57.058	59.626	62.309	
Outras Despesas Correntes	14.738.163	18.049.458	16.194.933	33.250.373	34.746.640	36.310.239	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	52.797.491	60.016.750	53.119.070	74.886.302	78.256.185	81.777.714	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.513.160	5.161.901	15.359.652	15.188.112	15.871.577	16.585.797	
Investimentos	2.227.116	3.939.998	15.060.736	13.852.900	14.476.281	15.127.713	
Inversões Financeiras	-	776.905	-	846.827	884.934	924.756	
Amortização da Dívida (XV)	286.044	444.997	298.916	488.385	510.362	533.328	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	2.227.116	4.716.904	15.060.736	14.699.727	15.361.214	16.052.469	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	75.000	78.375	81.902	85.587	
RESTOS A PAGAR (XVIII)	797.250	419.064	167.858	456.780	477.335	498.815	
Processados Pagos	253.565	1	75.241	1	1	1	
Não Processados Pagos	543.685	419.064	92.617	456.780	477.335	498.815	
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIX) = (XIII + XVI + XVII+XVIII)	55.821.857	65.152.718	68.422.664	90.121.184	94.176.637	98.414.586	
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XIX)	1.655.922	5.518.001	24.760	65.766	68.725	71.818	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.241.555	7.107.215	7.234.732	7.180.431	7.100.895	6.993.620
DEDUÇÕES (II)	9.397.077	12.113.664	12.658.779	13.228.424	13.823.703	14.445.770
Disponibilidade de Caixa	9.203.443	11.877.968	12.412.476	12.971.037	13.554.734	14.164.697
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.255.957	14.730.575	15.393.451	16.086.156	16.810.033	17.566.485
(-) Restos a Pagar	52.514	2.852.608	2.980.975	3.115.119	3.255.299	3.401.788
Demais Haveres Financeiros	193.634	235.696	246.303	257.386	268.969	281.072
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I-II)	1.844.478	(5.006.449)	(5.424.047)	(6.047.993)	(6.722.808)	(7.452.150)
RESULTADO NOMINAL	(ab*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	2.387.324	6.850.928	417.598	623.946	674.815	729.341

Nota:

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2019

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2019 foi

R\$

4.231.802,30




ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025				
	Valor Corrente (a)	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	90.666.627	87.812.714	154,20%	96.853%	94.746.625	89.091.540	157,98%	100,00%	99.010.223	90.388.989	161,71%
Receitas Primárias (I)	90.186.950	87.348.135	153,38%	96,34%	94.245.362	88.620.195	157,14%	99,47%	98.486.404	89.910.781	160,85%
Despesa Total	90.666.627	87.812.714	154,20%	96,85%	94.746.625	89.091.540	157,98%	100,00%	99.010.223	90.388.989	161,71%
Despesa Primária (II)	90.121.184	87.284.440	153,27%	96,27%	94.176.637	88.555.572	157,03%	99,40%	98.414.586	89.845.216	160,73%
Resultado Primário (III) = (I - II)	65.766	63.696	0,11%	0,07%	68.725	64.623	0,11%	0,07%	71.818	65.564	0,12%
Resultado Nominal	623.946	604.306	1,06%	0,67%	674.815	634.538	1,13%	0,71%	729.341	665.835	1,19%
Divida Pública Consolidada	7.180.431	6.954.412	12,21%	7,67%	7.100.895	6.677.068	11,84%	7,49%	6.993.620	6.384.656	11,42%
Divida Consolidada Líquida	(6.047.993)	(5.857.620)	-10,29%	-6,46%	(6.722.808)	(6.321.548)	-11,21%	-7,10%	(7.452.150)	(6.803.260)	-12,17%
Receitas Primárias Advindas do PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%

Nota:

- (1) O Município não possui PPP.
(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30%	2,00%	2,09%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25%	3,00%	3,00%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	58.798.736	59.974.710	61.228.182
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	90.666.627	94.746.625	99.010.223
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

- (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.
(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.
(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Juan
Diretor

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

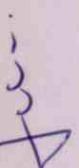
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação % (c/a) x 100	R\$ 1
	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL		
Receita Total	71.924.373	123,91%	102,48%	71.107.783	122,51%	101,31%	(816.590)	-1,14%
Receitas Primárias (I)	71.785.557	123,67%	102,28%	70.670.719	121,75%	100,69%	(1.114.838)	-1,55%
Despesa Total	71.924.373	123,91%	102,48%	65.230.998	112,38%	92,94%	(6.693.375)	-9,31%
Despesas Primárias (II)	71.546.548	123,26%	101,94%	65.152.718	112,25%	92,83%	(6.393.830)	-8,94%
Resultado Primário (III) = (I - II)	239.009	0,41%	0,34%	5.518.001	9,51%	7,86%	5.278.992	2208,70%
Resultado Nominal	548.269	0,94%	0,78%	6.850.928	11,80%	9,76%	6.302.659	1149,56%
Dívida Pública Consolidada	12.596.878	21,70%	17,95%	7.107.215	12,24%	10,13%	(5.489.663)	-43,58%
Dívida Consolidada Líquida	7.563.607	13,03%	10,78%	(5.006.449)	-8,63%	-7,13%	(12.570.056)	-166,19%

VARIAVEIS		2021	
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1			58.044.162
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1			70.185.647

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2021.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.




ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					2024	2025
	2020	2021	%	2022	%		
Receita Total	77.268.527	71.924.373	-6,92%	68.592.488	-4,63%	90.666.627	32,18%
Receitas Primárias (I)	77.135.688	71.785.557	-6,94%	68.447.424	-4,65%	90.186.950	31,76%
Despesa Total	77.268.527	71.924.373	-6,92%	68.592.488	-4,63%	90.666.627	32,18%
Despesas Primárias (II)	76.813.098	71.546.548	-6,89%	68.422.664	-4,37%	90.121.184	31,71%
Resultado Primário (III) = (I - II)	322.590	239.009	-25,91%	24.760	-89,64%	65.766	165,62%
Resultado Nominal	669.875	548.269	-18,15%	740.813	35,12%	623.946	-15,78%
Dívida Pública Consolidada	11.797.747	12.596.878	6,77%	10.611.115	-15,76%	7.180.431	-32,33%
Dívida Consolidada Líquida	6.531.361	7.563.607	15,80%	349.272	-95,38%	(6.047.993)	-1831,60%
						(6.722.808)	11,16%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					2024	2025
	2020	2021	%	2022	%		
Receita Total	89.293.828	75.520.592	-15,42%	68.592.488	-9,17%	86.555.252	26,19%
Receitas Primárias (I)	89.140.315	75.374.835	-15,44%	68.447.424	-9,19%	86.097.327	25,79%
Despesa Total	89.293.828	75.520.592	-15,42%	68.592.488	-9,17%	86.555.252	26,19%
Despesas Primárias (II)	88.767.520	75.123.875	-15,37%	68.422.664	-8,92%	86.034.543	25,74%
Resultado Primário (III) = (I - II)	372.795	250.959	-32,68%	24.760	-90,13%	62.784	153,57%
Resultado Nominal	774.128	575.682	-25,63%	740.813	28,68%	595.652	-19,59%
Dívida Pública Consolidada	13.633.830	13.226.722	-2,99%	10.611.115	-19,78%	6.854.827	-35,40%
Dívida Consolidada Líquida	7.547.837	7.941.787	5,22%	349.272	-95,60%	(5.773.740)	-1753,08%
						(6.141.584)	6,37%

VARIÁVEIS	2020				2021	2022	2023	2024	2025
	Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,52%	10,06%	5,00%	4,75%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2022 a 2025 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central mais a margem de tolerância.

[Assinatura]

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

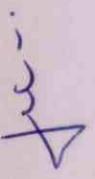
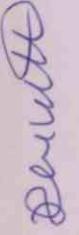
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%	
Reservas		0,00%		-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	34.095.148	100,00%		20.697.316	100,00%	16.018.935	100,00%
TOTAL	34.095.148	100,00%		20.697.316	100,00%	16.018.935	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%		-	0,00%	-	0,00%
Reservas		0,00%		-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado		0,00%		-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	-	0,00%		-	0,00%	-	0,00%

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - Iid) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - lif)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte:

(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

Dra. Cecília
Juvim

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			-	-	-	

Nota:

- (1) O Município, quando da elaboração da LDO 2023, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2023.

Assunto: Anexo

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

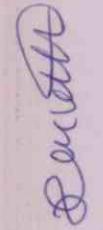
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	R\$ 1
EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	21.490.084
(-) Transferências ao FUNDEB	9.847.896
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.642.188
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.642.188
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	11.642.188

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

- (1) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2023 e a Prevista para 2022.
- (2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2023, inclusive os reajustes salariais.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dividas em Processo de Reconhecimento	-		
Avisos e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	36.266.651	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	78.375
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os investimentos.	78.375	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	36.266.651
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	36.345.026	SUBTOTAL	36.345.026
TOTAL	36.345.026	TOTAL	36.345.026

Nota:

(1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.

(2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2023 de ações não contempladas, mas necessárias; por ocasião da liberação do recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;

(3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2023.

Decretado

[Assinatura]

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no PPA 2022/2025, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$X = X \cdot 1 + ((A+B)/100)$$

Sendo que: **X** representa o ano como referência, **A + B** representa a soma das **METAS DE INFLAÇÃO**.

LOGO,

	2021 (X)	2022 (A)	2023 (B)	RESULTADO DA ESTIMATIVA DA RECEITA ANO 2023
X	A	B	$X \cdot 1 + ((A+B)/100)$	

Para os anos posteriores foi utilizado apenas as Metas de Inflação do Exercício em questão.

NOTA: No caso das Receitas de Capital, ressaltamos que as estimativas baseiam-se em duas premissas:

- Os convênios para execução de Projetos, firmados ou em vias de serem, nos níveis federal e/ou estadual, e;
- Os investimentos com recursos do Tesouro Municipal.

*Juc -
Decretado*